

Política:	Atividades Externas / Diretrizes de Conduta Profissional
Data:	10 de julho de 2019

1. Introdução

A S&P Global é uma fornecedora líder de ratings, benchmarks, análises e dados transparentes e independentes aos mercados de capitais e commodities em todo o mundo. Para proteger contra conflitos de interesse reais ou potenciais e para reforçar a independência da S&P Global, os Funcionários não podem se envolver em emprego ou outra atividade externa que criaria um conflito de interesses real ou aparente com seus empregos concorrentes na S&P Global.

2. Âmbito

Esta Política tem como objetivo complementar o [Código de Ética Empresarial](#) e várias políticas adotadas pela S&P Global para ajudar a proteger-se contra conflitos reais e percebidos entre o emprego na empresa e emprego e outras atividades externas nas quais os Funcionários possam procurar se envolver. Esta Política também fornece orientação para a conduta profissional como um Funcionário da S&P Global no contexto da realização de uma Atividade Externa aprovada. O aviso e aprovação de Atividades Externas ou Diretorias, conforme especificado nesta Política, estão sujeitas às leis locais.

3. Objetivo

A S&P Global incentiva cada Funcionário a ser um participante ativo da vida cívica, caritativa e política de sua comunidade. Como tal, os Funcionários da S&P Global são livres para participar de atividades cívicas, de caridade, e políticas fora do emprego, desde que essas atividades não apresentem conflitos de interesse real ou potencial --ou a aparência de conflitos com-- S&P Global. De maneira similar, a S&P Global não deseja inibir a participação de seus Funcionários em atividades pessoais, sociais ou outras atividades com terceiros fora da S&P Global, desde que tais atividades ou relacionamentos não criem um conflito de interesse real ou percebido --ou que isso reflita negativamente na-- S&P Global.

4. Definições

As definições de termos buscam oferecer mais clareza em relação a esta Política. Os termos definidos são indicados em letras maiúsculas.

Consulte o Apêndice A: Glossário de Termos Definidos

Declaração da Política

Como representantes da S&P Global, os Funcionários devem manter uma conduta em seus relacionamentos com indivíduos ou entidades fora da S&P Global consistente com os códigos de conduta, políticas e procedimentos da S&P Global. Funcionários envolvidos em Atividades Analíticas devem ser particularmente sensíveis a e vigilantes com relação à proteção contra possíveis conflitos entre sua função na S&P Global e quaisquer Atividades Externas ou Diretorias das quais participem. Por fim, no trabalho, espera-se que os Funcionários da S&P Global dediquem toda sua energia e atenção aos negócios e assuntos da S&P Global. Portanto, as Atividades Externas ou Diretorias de um Funcionário devem ser conduzidas durante seu tempo livre, e nunca devem consumir tanto tempo e energia de modo a prejudicar sua capacidade de executar suas atividades profissionais com eficácia. Além dos requisitos desta Política, os Funcionários devem cumprir outras políticas, diretrizes, códigos de ética ou códigos de conduta aplicáveis dentro de suas Divisões que são desenvolvidas para proteger contra conflitos de interesse percebidos ou reais e para reforçar a independência da S&P Global. Cada Divisão pode impor separadamente políticas, padrões ou procedimentos adicionais ou mais restritivos aos seus próprios Funcionários, em cujo caso as políticas, padrões ou procedimentos mais restritivos se aplicariam.

6. Processo de Aprovação

Os Funcionários que pretendam se envolver em um Emprego Externo, Diretoria Externa ou outra atividade que possam criar um conflito de interesses real ou aparente com o emprego na S&P Global são obrigados a enviar para análise o formulário de Emprego Externo ou de Diretoria Externa relevante. O formulário pode ser encontrado no site [Global Employees Compliance Services](#), localizado no People Portal.

- Os Funcionários devem notificar a Equipe de Divulgação de Valores Mobiliários em SecuritiesDisComp@spglobal.com, se houver alguma alteração em uma atividade aprovada, sua função, ou seu gerente, que pode exigir que o Funcionário envie um formulário atualizado.
- No prazo de trinta (30) dias corridos a partir do final do segundo e quarto trimestres, os Funcionários devem atestar a reavaliação de qualquer formulário previamente aprovado no site [Global Employees Compliance Services](#) para estabelecer se é necessário enviar um formulário atualizado.

7. Aplicação

7.1 Diretorias

- **Sem fins lucrativos**

Participação em conselhos de administração de organizações sem fins lucrativos (por exemplo, organizações de caridade, escolas e associações comerciais) por Funcionários da S&P Global é frequentemente desejável e, em geral, não há objeção a um Funcionário que aceite tal posição, desde que o serviço não crie um conflito de interesse para o Funcionário. Os Funcionários

devem buscar a aprovação de seus gerentes e Compliance ou Jurídico antes de aceitar uma posição. Essa pré-aprovação será realizada pelo preenchimento e envio de um Formulário de Divulgação de Diretoria Externa no site [Global Employees Compliance Services](#). Os Funcionários da S&P Global Ratings devem consultar a Seção 8 desta Política para obter requisitos adicionais em relação a diretorias sem fins lucrativos.

- **Com fins lucrativos**

Os Funcionários podem servir como diretor em um conselho com fins lucrativos, desde que a outra empresa não seja uma concorrente da S&P Global e desde que o serviço não crie um conflito de interesses para o Funcionário. Essas questões são difíceis de determinar; portanto, os Funcionários devem buscar a aprovação de seus gerentes e Compliance ou Jurídico antes de aceitar um cargo em uma empresa com fins lucrativos. Tal pré-aprovação será realizada pelo preenchimento e envio de um Formulário de Divulgação da Diretoria Externa no site [Global Employees Compliance Services](#).

Os Funcionários da S&P Global Ratings devem consultar a Seção 8 desta Política para obter requisitos adicionais sobre conselhos com fins lucrativos.

7.2 Emprego Externo

Os Funcionários não devem se envolver em nenhum emprego, propriedade ou participação ativa externa em um negócio fora da S&P Global sem o consentimento de seu gerente e aviso a e pré-aprovação pelo Compliance ou Jurídico. Esse consentimento e notificação serão realizados pelo preenchimento e envio de um Formulário de Divulgação de Atividade Externa no site [Global Employees Compliance Services](#).

7.3 Aparições Públicas

Ao atuar como um representante da S&P Global, os Funcionários devem sempre buscar a aprovação de seus gerentes antes de concordar em participar de eventos e conferências externos como palestrantes, membro de painel ou apresentadores. O kit de ferramentas para eventos foi desenvolvido para atender às diretrizes da marca. Os Funcionários devem seguir essas diretrizes para todos os requisitos de marca de todos os eventos e conferências em que a S&P Global está presente.

Atribuição à S&P Global: Os Funcionários devem se abster de fazer declarações públicas que possam ser mal interpretadas como atribuíveis à S&P Global ou que tenham um impacto negativo na S&P Global.

7.4 Atividades cívicas, filantrópicas ou políticas significativas

A S&P Global incentiva seus Funcionários a se envolverem em suas comunidades, o que pode incluir ativismo político. É importante que os Funcionários revejam as leis, regulamentos e qualquer políticas aplicáveis da S&P Global antes de fazer qualquer doação de tempo, dinheiro ou serviço a um candidato político, partido ou organização. Os Funcionários não devem se envolver em nenhuma Atividade Cívica, de Caridade ou Política Significativa sem

primeiro buscar a aprovação de seu gerente e Compliance ou Jurídico. Esse consentimento e aviso serão realizados pelo preenchimento e envio de um Formulário de Divulgação de Atividade Externa no site [Global Employees Compliance Services](#).

Conflitos Analíticos: Os Funcionários não podem se envolver em Atividades Analíticas para nenhuma entidade na qual tenham uma Atividade ou Envolvimento Cívico, Filantrópico ou Político Significativo. Os Funcionários da S&P Global Ratings devem consultar a Seção 8 desta Política para obter requisitos adicionais relacionados a Envolvimento Cívico, Filantrópico ou Político Significativo.

Contribuição Política: S&P Global, Inc. (a Companhia, SPGI) promove ativamente uma agenda legislativa e regulatória relacionada aos seus negócios e em áreas de interesse de seus clientes. O SPGI também incentiva seus Funcionários a participar plenamente da vida pública, se assim o desejarem, incluindo, mas sem limitar-se a, apoiar candidatos, partidos políticos, comitês de ação política (CAPs), organizações sem fins lucrativos e outras causas. Algumas maneiras pelas quais a SPGI e seus Funcionários podem exercer seus direitos de participação política e cívica é através de contribuições monetárias para as campanhas de candidatos a cargos por meio de eleições, partidos políticos e CAPs --quando possível e na extensão permitida por lei-- e envolvendo-se com funcionários eleitos e funcionários públicos em questões de importância ou interesse.

As leis federais, estaduais e locais podem limitar --e em alguns casos proibir-- contribuições para campanhas políticas e outras coisas de valor ("Contribuições e Pagamentos Políticos") para candidatos políticos, funcionários eleitos, funcionários públicos, partidos políticos e CAPs. (Para determinar quais limitações podem existir, consulte as versões em inglês de [Política de Contribuições Políticas e Pagamentos \(somente EUA\)](#) ou [Política de Antissuborno e Corrupção, Sanções Econômicas, Combate à Lavagem de Dinheiro e Outros Crimes Financeiros](#)).

7.5 Conduta profissional com outras pessoas

Independência Analítica: Além das obrigações estabelecidas nesta Política geralmente aplicáveis a todos os Funcionários, os Funcionários Envolvidos em Atividades Analíticas devem informar seus supervisores imediatos sobre qualquer atividade que eles acreditam que podem prejudicar - ou aparentar estar prejudicando-- sua imparcialidade analítica ou que possa gerar um conflito de interesses real ou aparente com a S&P Global.

Os gerentes, em consulta com a alta gerência e o Departamento de Compliance ou Jurídico, deverão determinar se a atividade deve impedir o Funcionário de se Envolver em Atividades Analíticas relacionadas.

Sem endividamento: Os Funcionários e sua Família Imediata não devem tomar emprestado de ou tornar-se endividado com qualquer cliente da S&P Global nos mercados de capital e commodities em todo o mundo, exceto empréstimos de empresas, instituições financeiras ou corretoras realizados no curso normal de seus negócios e em termos comerciais comuns (por exemplo, contas de margem, empréstimos para automóveis, apólices de seguro etc.). Os mercados de capitais incluem gestores de ativos, bancos de investimento, companhias de seguros, bolsas de valores, empresas de intermediação e emissores; e os mercados de commodities incluem produtores, comerciantes e intermediários de energia, petroquímicos, metais e agricultura.

Sem Menosprezo: Os Funcionários devem evitar declarações depreciativas, verbais ou escritas, em mídias ou sites públicos, sobre concorrentes, incluindo outras agências de rating, provedores de pesquisa e provedores de serviços analíticos semelhantes; ou com relação à S&P Global.

Reuniões com colegas: Os Funcionários devem evitar reuniões e eventos com colegas, seja individualmente ou em grupos pequenos em geral, ou seja em um grupo grande (como uma associação comercial) onde qualquer questão significativa de concorrência pode ser discutida.

Solicitações de informações: Os Funcionários devem notificar imediatamente o Departamento Jurídico da Divisão da S&P Global de todas as citações, reclamações e outras solicitações de procedimentos legais. Todas as respostas a citações ou solicitações de terceiros referentes a informações sobre ratings ou outras Atividades Analíticas ou outras atividades de emprego devem ser coordenadas pela área de Assuntos Jurídicos e Regulatórios Globais, de acordo com as políticas de Assuntos Jurídicos e Regulatórios Globais referentes a respostas a citações, reclamações e outros processos legais. Como resultado, os Funcionários devem evitar comunicações diretas por escrito em relação aos processos envolvidos e, em vez disso, devem direcionar essas comunicações para a área de Assuntos Jurídicos e Regulatórios Globais.

8. Requisitos para Funcionários da S&P Global Ratings

8.1 Diretorias - Sem fins lucrativos

Sujeito às disposições da Seção 7.1 acima, os Funcionários da S&P Global Ratings também podem participar de conselhos de grupos e organizações industriais / profissionais / comerciais, na medida em que, como funcionários da S&P Global Ratings, eles não estabelecem regras e políticas que outros Funcionários da S&P Global Ratings podem usar ou avaliar como parte de sua função de trabalho (por exemplo, regras contábeis que afetam a análise de rating de crédito).

8.2 Diretorias - Com fins lucrativos

Os Funcionários da S&P Global Ratings estão proibidos de prestar serviço em um conselho, incluindo os de caráter administrativo ou de fiscalização, conforme definido no Regulamento da UE 1060/2009, de qualquer Empresa Pública ou entidade classificada ou qualquer terceiro relacionado, a menos que o Presidente da S&P Global Ratings, em consulta ao Diretor Jurídico, considere que esse serviço não apresenta conflitos de interesse reais ou percebidos com a S&P Global.

Qualquer pessoa que seja ou se torne um Funcionário da S&P Global Ratings e também sirva no conselho de uma Empresa Pública ou qualquer entidade classificada ou qualquer terceiro relacionado será exigido, como condição de seu emprego, renunciar a esse conselho dentro de seis meses após o início do emprego, salvo determinação em contrário, com base em circunstâncias específicas, pelo Presidente da S&P Global Ratings em consulta ao Diretor Jurídico.

8.3 Conflitos Analíticos da S&P Global Ratings relacionados a Atividades Cívicas, Filantrópicas, ou Políticas Significativas

A seguir, é apresentada uma lista não taxativa de exemplos com requisitos para gerenciar Conflitos Analíticos relacionados a Atividades Cívicas, Filantrópicas ou Políticas Significativas.

- A) Se a Atividade ou Envolvimento Cívico, Filantrópico ou Político Significativo for realizado a nível local ou municipal, o Funcinário não participará de Atividades Analíticas para o estado ou outras subdivisões políticas dentro dele.
- B) Se a Atividade ou Envolvimento Participação Cívico, Filantrópico ou Político Significativo for realizado a nível estadual, o Funcionário não participará de Atividades Analíticas para subdivisões políticas (incluindo conselhos escolares) dentro do estado.

8.4 Aviso especial para Funcionários da S&P Global Ratings na UE

Conforme especificado no Anexo 1, Seção C (7) do Regulamento da UE 1060/2009, analistas de Ratings, Funcionários da S&P Global Ratings na UE, bem como qualquer outra pessoa natural cujos serviços sejam colocados à disposição ou sob o controle da S&P Global Ratings na UE e que esteja diretamente envolvido em atividades de ratings de crédito, e pessoas intimamente associadas a eles na definição do Artigo 1(2), da Diretiva 2004/72 / CE, não devem ocupar uma posição de gerência importante com uma entidade classificada ou seu terceiro relacionado dentro de seis meses do rating de crédito dessa entidade.

9. Violações desta política

A S&P Global leva a sério as violações de qualquer Política. O não cumprimento desta Política, das políticas da Empresa, lei ou regulamentos aplicáveis, pode resultar em ação disciplinar, até e inclusive rescisão do contrato de trabalho .

10. Informações adicionais

Quaisquer perguntas ou problemas relacionados à Política de Atividades Externas / Conduta Profissional, estas Diretrizes, sua implementação ou situações especiais devem ser direcionadas ao seu gerente ou a um funcionário na função de controle ou no Departamento de Compliance.

11. Documentos de referência relacionados

Orientações adicionais estão disponíveis nos seguintes documentos relacionados (disponível principalmente em inglês):

- [Política de Anti-suborno e Corrupção, Sanções Econômicas, Combate à Lavagem de Dinheiro e outros Crimes Financeiros](#)
- [Código de Ética Empresarial](#)
- [Comunicações com Reguladores, Outras Agências Governamentais, Advogados Externos e Terceiros](#)

- [Política de Comunicação digital](#)
- [Política de Comunicação com a Mídia, Compromissos Públicos e Marca](#)
- [Política de Contribuições Políticas e Pagamentos \(somente EUA\)](#)

12. Apêndice A.

Termo	Definição
Atividades Analíticas / Funcionários Envolvidos em Atividades Analíticas	<p>Para os fins desta Política, os Funcionários Envolvidos em Atividades Analíticas e Atividades Analíticas relacionadas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na S&P Global Ratings, quaisquer Funcionários que sejam (1) envolvidos na produção de produtos e serviços da S&P Global Ratings, incluindo, entre outros, ratings de crédito ou (2) envolvidos no desenvolvimento, revisão, validação, gerenciamento ou aconselhamento sobre metodologias, incluindo critérios e modelos, que apoiam os produtos e serviços da S&P Global Ratings. • Na S&P Dow Jones Indices, quaisquer Funcionários que participem da governança, produção ou processo de ajuste de índices, que pode incluir a seleção de valores mobiliários a um índice, cálculo de índices ou mudanças à metodologia. Todas as atividades realizadas dentro do escopo do Grupo de Gerenciamento e Produção de Índice (IMPG, por suas siglas em inglês) e o Grupo de Governança de Índices (IGG, por suas siglas em inglês) são Atividades Analíticas. • Na Platts, quaisquer Funcionários que sejam Repórter de Preço, Jornalista ou Analista. • Na Market Intelligence, quaisquer Funcionários que participem em atividades jornalísticas para LCD ou outros serviços de notícias, incluindo, entre outros, Repórteres, Editores, Gerentes de redação, ou Funcionários envolvidos em Atividades Analíticas associadas à pesquisa qualitativa, quantitativa ou modelagem e análise quantitativos de Market Intelligence.
Funcionário	Significará indivíduos que a Companhia classifica como Funcionários e paga através de folha de pagamento com retenções, independentemente de serem em período integral, meio período, regulares, temporário ou baseado em projeto.
Família imediata	Significará o cônjuge de um Funcionário, parceiro(a) doméstico(a), filho(a), enteado(a), neto(a), pais, pais afetivos, avós, irmão(ã), sogra ou sogro, cunhada ou cunhado, e filho ou

Termo	Definição
	nora, incluindo relações adotivas ou de guardião, em cada caso, compartilhando o mesmo domicílio que o Funcionário e qualquer entidade ou trust pertencente ou controlado por uma pessoa acima mencionada.
Atividades externas / Diretorias externas	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em certos tipos de grupos ou organizações fora da S&P Global, incluindo empresas com Fins Lucrativos e Sem Fins Lucrativos --Participação nos conselhos de administração-- ou conselhos administrativos ou de supervisão semelhantes-- de Empresas Públicas e outras organizações • Propriedade ou participação ativa em um negócio • Atividade ou Envolvimento Significativo Cívico, Filantrópico ou Político • Atividades Externas geralmente não incluem participação em quaisquer equipes esportivas recreativas ou artes cênicas ou grupo musical, nem tais grupos como Organizações de Pais e Professores • No entanto, na medida em que essa equipe esportiva, ou, grupo pode individualmente ou como um grupo maior ter um rating ou ser analisado, ou ser uma empresa com a qual fazemos negócios ou se envolver em transações ou pode ser cliente de uma Divisão da S&P Global, essa participação também pode ser considerada uma Atividade Externa coberta. • Atividades Externas não incluem participação em organizações ou grupos a pedido da S&P Global. • Qualquer outra atividade que possa comprometer ou parecer comprometer a imparcialidade analítica da S&P Global ou criar um conflito de interesses real ou potencial –ou aparecimento de um conflito-- com a S&P Global.
Formulário de Divulgação de Atividade Externa / Participação em Diretoria Externa	Este é o formulário utilizado para obter pré-aprovação para uma Atividade Externa, Diretoria Externa ou Emprego Externo. O Formulário de Divulgação de Atividade Externa pode ser encontrado no painel do site Global Employee Compliance Service localizado no People Portal.
Emprego Externo	Qualquer trabalho, serviço ou outra atividade realizada por um Funcionário, que não seja no desempenho de suas funções oficiais. Pode incluir, mas sem limitar-se a, atividades como redação e edição, publicação, ensino, palestras, consultoria, auto-emprego e quaisquer outros serviços ou trabalhos realizados, com ou sem compensação.

Termo	Definição
Companhia Pública	Uma empresa ou outra forma de organização com ações ou títulos de dívida negociados no mercado, incluindo fundos de investimento e seus consultores ou gerentes de investimento, ou um "afiliado" de tais companhia ou organização. Esse "afiliado" deve ser uma empresa ou outra forma de organização que controla, é controlada por, ou está sob controle comum com essa Companhia Pública.
Atividade ou Envolvimento Cívico, Filantrópico ou Político Significativo	Significa (a) manter um cargo eleito ou nomeado em qualquer autoridade governamental local (incluindo conselho escolar), estadual, provincial ou nacional; (b) manter um cargo nomeado ou eleito em qualquer partido político; ou (c) atuar em uma função de gerenciamento, incluindo servir no conselho de administração, de uma organização filantrópica. Isso não inclui atividades cívicas como trabalho voluntário em uma escola, para um evento de caridade ou para uma campanha política.